

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que substitui a PORTARIA Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando que a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí - HRT está em pleno funcionamento, com todos os serviços de ambulatório (com consultas e exames diagnósticos e biopsias), cirurgias, quimioterapia, radioterapia e cuidados paliativos, com série histórica dos procedimentos desde 2016, atendendo as Regiões do Lago do Tucuruí, Araguaia e Carajás, abrangendo o sul e o sudeste do Estado do Pará.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Tucuruí, com serviço de Radioterapia - 17.07, junto ao Ministério de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 outubro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 157, de 28 de outubro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que substitui a PORTARIA Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando que a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA) está em pleno funcionamento desde 2009, com serviços de ambulatório, cirurgia, quimioterapia, radioterapia e cuidados paliativos, atendendo as Regiões de Saúde do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu e habilitada junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), como UNACON com serviço de radioterapia -17.07.

- Considerando que a referida UNACON atende além dos casos de câncer mais prevalentes, os casos de hematologia oncológica e oncopediatria, serviços em pleno funcionamento com equipe de profissionais e série histórica de procedimentos, havendo a necessidade de que os referidos serviços possam ser habilitados junto ao Ministério da Saúde, como UNACON com Serviço de Hematologia -17.08 e UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica -17.09.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA), junto ao Ministério da Saúde, como UNACON com Serviço de Hematologia - 17.08 e UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica -17.09.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 outubro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 158, de 28 de outubro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que substitui a PORTARIA Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando que a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) está em pleno funcionamento desde 2012, com serviços de ambulatório, cirurgia, quimioterapia, radioterapia e cuidados paliativos, atendendo as Regiões de Saúde Metropolitana I, II, Marajó I e II, Tocantins e Rio Caetés e habilitada junto ao Ministério da Saúde, através da PORTARIA Nº 851/SAS/MS, de 8 de maio de 2017, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON (Código 17.06), no Município de Belém (PA).

- Considerando que o serviço de radioterapia foi retomado em 2017, havendo a necessidade de que o referido serviço possa ser habilitado junto ao Ministério da Saúde, como UNACON com serviço de radioterapia -17.07.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), com serviço de Radioterapia -17.07, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 outubro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 728354

INTIMAÇÃO Nº 192/2021 - CPPAD/NC/SESPA Belém/PA, 10 de novembro de 2021.

Ilma. Sra.

Weruska Braga de Albuquerque.

Nesta

Na condição de Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, constituída nº 690, de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347, de 17/09/2020, que apura dentre outras irregularidades, a constante no Processo Administrativo nº 2017/175198. venho comunicar-lhe para os devidos fins de direito que este Colegiado Processante em busca da verdade real dos fatos e em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, deliberou pela coleta de DEPOIMENTO, conforme cronograma abaixo:

DATA	NOME	HORÁRIO
29/11/2021	Cinthya Medeiros Faro	09h
29/11/2021	Marlene Silva dos Reis	10h
25/11/2021	Maria de Fátima Bastos Partoja	14h30min

Comunico que, em querendo comparecer, as audiências supra serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Nível Central/SESPA, sito na Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, 1º andar - Marco, Belém/PA.

Irany do Socorro Oliveira da Silva
Presidente da CPPAD / N.C / SESPA

Protocolo: 728360

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 685 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) LUCIMAR CRUZ DA SILVA matrícula 57205633-1 cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, com lotação no (a) URE MARCELLO CANCIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.10.14 A 15.10.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.01.22 A 01.02.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 12.11.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 728534

PORTARIA Nº. 681 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) LEILA CRISTINA SILVA SANTOS matrícula 57206595-1 cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 22.10.14 A 21.10.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 06.12.21 A 04.01.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.11.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 728005

PORTARIA Nº. 680 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ITACY BANDEIRA RIBEIRO matrícula 57191202-1 cargo FARMACEUTICO, com lotação no (a) URES PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 22.10.16 A 21.10.19.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 20.12.21 A 18.01.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.11.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 728006

PORTARIA Nº. 679 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SORAYA STELA ALMEIDA DA COSTA matrícula 57194318-